

LEI Nº 1.488/96

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR MOTORISTA
PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE."**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 03 (três) motoristas, por prazo determinado, para atender o Departamento Municipal de Saúde, no padrão X de vencimentos.

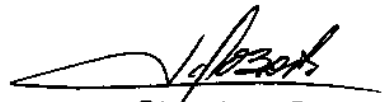
Art. 2º) A contratação a que se refere o artigo 1º desta Lei, será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
aos vinte e seis dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e seis.


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


Elimer de Oliveira Bastos
Chefe do Gabinete